

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

No dia 11 de agosto de 2021, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Travessa Nova Iguaçu, nº 04 – Japuíba – Angra dos Reis - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.341.555/0001-32, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 0202788576, órgão expedidor DICRJ, CPF nº 106.805.567-70, para **Aquisição, sob demanda, de CARNE E DERIVADOS para atender as necessidades do CAPS I, CAPS AD, CAPS II e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro pelo período de 12 (doze) meses**, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 19.743/2020**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACÉM MOÍDO/PICADO	Fripai	KG	2704	R\$ 28,00	R\$ 75.712,00
2	BUCHO BOVINO	Fripai	KG	100	R\$ 15,25	R\$ 1.525,00
3	CARNE SECA (FATIADA)	Landin	KG	550	R\$ 34,75	R\$ 19.112,50
4	COSTELA SUÍNA SALGADA	Landin	KG	80	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00
5	COXÃO MOLE (CHÃO EM BIFE)	Fripai	KG	2088	R\$ 36,00	R\$ 75.168,00
6	FÍGADO BOVINO (BIFE)	Fripai	KG	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
7	LAGARTO PLANO	Fripai	KG	1220	R\$ 33,25	R\$ 40.565,00
8	LINGUIÇA FINA DE PORCO	Landin	KG	60	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
9	LINGUIÇA CALABRESA	Landin	KG	151	R\$ 22,75	R\$ 3.435,25
10	LINGUIÇA TOSCANA	Landin	KG	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00

11	LINGUIÇA PAIO	Landin	KG	218	R\$ 27,00	R\$ 5.886,00
12	LOMBO SUÍNO (BIFE)	Estrela	KG	590	R\$ 21,00	R\$ 12.390,00
13	LOMBO SUÍNO SALGADO	Landin	KG	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
14	MORTADELA FATIADA	Landin	KG	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
15	MÚSCULO BOVINO (CUBO)	Fripai	KG	350	R\$ 27,50	R\$ 9.625,00
16	PATINHO BOVINO (BIFE)	Fripai	KG	1170	R\$ 34,00	R\$ 39.780,00
17	PEITO BOVINO	Fripai	KG	250	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
18	PEITO DE FRANGO (COM OSSO)	Lar	KG	1580	R\$ 10,50	R\$ 16.590,00
19	PEITO DE FRANGO (SEM OSSO)	Lar	KG	1860	R\$ 13,50	R\$ 25.110,00
20	PEITO DE PERU (FATIADO)	Sadia	KG	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
21	PEIXE (FILÉ DE MERLUZA)	Bom Peixe	KG	1046	R\$ 30,50	R\$ 31.903,00
22	PERNIL SUÍNO (SEM OSSO)	Estrela	KG	704	R\$ 18,25	R\$ 12.848,00
23	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA (FATIADO)	Landin	KG	596	R\$ 17,90	R\$ 10.668,40
24	SALSICHA TIPO HOT DOG	Marquesa	KG	55	R\$ 11,00	R\$ 605,00
25	SOBRECOXA DE FRANGO	Lar	KG	3050	R\$ 11,25	R\$ 34.312,50
26	TOUCINHO DEFUMADO (BACON)	Campeiro	KG	266	R\$ 27,00	R\$ 7.182,00
TOTAL						R\$ 454.962,65

I DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da

publicação do extrato desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 106.137

RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Sr. SERGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS

RG n.º 0202788576 - DICRJ - CPF nº 106.805.567-70